

DESCRITIVO DO PROCESSO
04.03.02.01-02. REALIZAR CONFERÊNCIA ADUANEIRA



BRASÍLIA,
09/03/16

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Realizar Verificação Documental
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Postal: EAD Sedad, Irf Curitiba, SARPI, Alf Galeão, SERPI, Alf São Paulo. Courier: EQREX, Alf Viracopos, EQDREX, Alf Guarulhos, GRDIMP, Alf Galeão.
Descrição	Realizar a verificação dos documentos disponíveis para a remessa confrontando suas informações com aquelas registradas na respectiva Declaração de Importação de Remessa, DIR. Dentre as verificações realizáveis, inclui-se a análise de valor.
Insumos	Fatura, declaração para a aduana, cópia do pedido, etc.
Produtos	(a) Conformidade da declaração, ou (b) formalização de exigência e/ou retificação da DIR.
Sistemas	Sistema REMESSA e outros sistemas da RFB, inclusive internet.
Reserva legal (*)	Lei 10.593/02, regulamentada pelo art. 2º, inciso I, alínea “c” do Decreto nº 6.641/08.
Cargo (*)	AFRFB
Informações Complementares	

Atividade	Realizar Verificação Física
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Postal: EAD Sedad, Irf Curitiba, SARPI, Alf Galeão, SERPI, Alf São Paulo. Courier: EQREX, Alf Viracopos, EQDREX, Alf Guarulhos, GRDIMP, Alf Galeão.
Descrição	O AFRFB ou, sob sua supervisão, o ATRFB realizará a verificação física dos bens contidos na remessa e sua conformidade com a descrição e quantidade registradas na DIR.
Insumos	Remessa e documentos que a acompanharam. Cópia da DIR.
Produtos	Relatório de conferência física.
Sistemas	Sistema REMESSA e outros sistemas da RFB, inclusive internet.
Reserva legal (*)	1. Lei 10.593/02, regulamentada pelo art. 2º, inciso II do Decreto nº 6.641 de 10/11/2008; Decreto-Lei nº 37/66 regulamentado pelo art. 566 do Decreto nº 6.759/2009. 2. Lei 10.593/02, regulamentada pelo art. 3º, inciso I do Decreto nº 6.641 de 10/11/2008; Decreto-Lei nº 37/66 regulamentado pelo art. 566 do Decreto nº 6.759/2009.
Cargo (*)	1. AFRFB 2. ATRFB, sob supervisão.
Informações Complementares	Conforme artigo 566 do Decreto 6759/09, a verificação da mercadoria, no curso da conferência aduaneira ou em outra ocasião, será realizada por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, ou sob a sua supervisão, por Analista-Tributário.

Atividade	Formalizar Exigência
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Postal: EAD Sedad, Irf Curitiba, SARPI, Alf Galeão, SERPI, Alf São Paulo. Courier:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	EQREX, Alf Viracopos, EQDREX, Alf Guarulhos, GRDIMP, Alf Galeão.
Descrição	Registrar, no Sistema REMESSA, exigência para prestação de informação ou adoção de providência, cujo cumprimento é condição para o prosseguimento do despacho aduaneiro.
Insumos	Anotações finais da conferência aduaneira.
Produtos	Exigência fiscal registrada na DIR.
Sistemas	Sistema REMESSA
Reserva legal (*)	Lei 10.593/02, regulamentada pelo art. 2º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 6.641/08.
Cargo (*)	AFRFB
Informações Complementares	A formalização da exigência de valor poderá ocorrer para cada remessa individualmente ou para lote de remessas.

Atividade	Retificar valor declarado no sistema REMESSA
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Postal: EAD Sedad, Irf Curitiba, SARPI, Alf Galeão, SERPI, Alf São Paulo. Courier: EQREX, Alf Viracopos, EQDREX, Alf Guarulhos, GRDIMP, Alf Galeão.
Descrição	Registrar no Sistema Remessa, mediante retificação, eventuais reavaliações do valor do(s) bem (ens) declarado(s) e/ou frete e lançar a(s) correspondente(s) multa(s).
Insumos	Anotações finais da conferência aduaneira.
Produtos	DIR retificada.
Sistemas	Sistema REMESSA
Reserva legal (*)	Lei 10.593/02, regulamentada pelo art. 2º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 6.641/08.
Cargo (*)	AFRFB
Informações Complementares	A retificação de valor poderá ocorrer para cada remessa individualmente ou para lote de remessas.

Atividade	Retificar informações no sistema REMESSA
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Postal: EAD Sedad, Irf Curitiba, SARPI, Alf Galeão, SERPI, Alf São Paulo. Courier: EQREX, Alf Viracopos, EQDREX, Alf Guarulhos, GRDIMP, Alf Galeão.
Descrição	Registrar no Sistema REMESSA eventuais correções de informações contidas nos campos da DIR, necessárias em decorrência do apurado em conferência aduaneira, exceto as informações de valor, objeto da atividade precedente, e lançar a(s) correspondente(s) multa(s).
Insumos	Anotações finais da conferência aduaneira.
Produtos	DIR retificada.
Sistemas	Sistema REMESSA
Reserva legal (*)	Lei 10.593/02, regulamentada pelo art. 2º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 6.641/08.
Cargo (*)	AFRFB

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Informações Complementares	A retificação poderá ocorrer para cada remessa individualmente ou para lote de remessas.
-----------------------------------	--

Atividade	Registrar nova versão da DIR
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Automático
Descrição	O Sistema REMESSA gera automaticamente uma nova versão da DIR a partir da retificação das informações de caráter geral ou de valor promovida por Auditor-fiscal.
Insumos	Retificações efetuadas por AFRFB.
Produtos	Nova versão da DIR contemplando retificações de valor e/ou de demais informações.
Sistemas	Sistema REMESSA.
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	

Atividade	Apurar Autenticidade
Tipo de atividade	Subprocesso
Executor	Postal: EAD Sedad, Irf Curitiba, SARPI, Alf Galeão, SERPI, Alf São Paulo. Courier: EQREX, Alf Viracopos, EQDREX, Alf Guarulhos, GRDIMP, Alf Galeão.
Descrição	Adotar uma série programada de procedimentos com o objetivo de apurar se os bens contidos em uma remessa ferem direitos de propriedade intelectual.
Insumos	Ofício ao detentor da presumida propriedade intelectual e respectiva resposta, intimação ao destinatário da remessa e respectiva resposta.
Produtos	Auto de Infração, Decisão judicial de apreensão, ou liberação da remessa.
Sistemas	Sistemas da RFB, inclusive internet.
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	A série programada consiste em: um ofício ao representante do proprietário intelectual, colocando os bens objeto da remessa à disposição para execução de laudo de apuração de infração a direito de propriedade. Caso seja apresentado laudo constatando a infração, o destinatário é informado da existência do laudo e intimado a se manifestar. A manifestação ou ausência de manifestação podem levar, em última instância à: liberação da remessa, à comunicação ao proprietário intelectual para que promova ação judicial de apreensão dos bens, apreensão administrativa dos bens por abandono.

Atividade	Designar Anuência
Tipo de atividade	Tarefa

DESCRIBÇÃO DAS ATIVIDADES



Executor	Postal: EAD Sedad, Irf Curitiba, SARPI, Alf Galeão, SERPI, Alf São Paulo. Courier: EQREX, Alf Viracopos, EQDREX, Alf Guarulhos, GRDIMP, Alf Galeão.
Descrição	Designar, por meio de registro de ocorrência específica no Sistema REMESSA, a sujeição da remessa à fiscalização da ANVISA ou da VIGIAGRO.
Insumos	Anotações da conferência aduaneira.
Produtos	DIR direcionada para fiscalização pela ANVISA e/ou VIGIAGRO.
Sistemas	Sistema REMESSA.
Reserva legal (*)	Lei 10.593/02, regulamentada pelo art. 2º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 6.641/08.
Cargo (*)	AFRFB
Informações Complementares	A designação poderá ocorrer para cada remessa individualmente ou para lote de remessas.

Atividade	Liberar Remessa
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Postal: EAD Sedad, Irf Curitiba, SARPI, Alf Galeão, SERPI, Alf São Paulo. Courier: EQREX, Alf Viracopos, EQDREX, Alf Guarulhos, GRDIMP, Alf Galeão.
Descrição	Registrar, no Sistema REMESSA, a liberação de remessa cuja eventual ocorrência haja sido resolvida e/ou cujas retificações hajam sido feitas, ou cuja conferência aduaneira não tenha apurado qualquer irregularidade.
Insumos	Anotações finais da conferência aduaneira.
Produtos	DIR liberada ou desembaraçada, se não houver tributo a recolher.
Sistemas	Sistema REMESSA.
Reserva legal (*)	Lei 10.593/02, regulamentada pelo art. 2º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 6.641/08.
Cargo (*)	AFRFB
Informações Complementares	A liberação poderá ocorrer para cada remessa individualmente ou para lote de remessas.